

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N°2.160.21, de 20 de abril de 2021.

Autoriza a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul a doar bens inseríveis e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul autorizada a doar – 01 (um) Amplificador; 01 (um) Estabilizador NQB 3102 para microfones; 01(um) Balcão; 01 (uma) Televisão marca Philips; 11 (onze) Microfones HT 82; 02(dois) Microfones sem fio, marca Quanta; 01 (um) Microfone, marca Philips e 02 (duas) Caixas de Som a Associação de Servidores Municipais de Almirante Tamandaré do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos, foram declarados inseríveis, e devidamente avaliados por comissão nomeada para este fim, não tendo utilidade a Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens, ao doador, correrão por conta da entidade donatária.

Art. 3º - Para a doação dos bens inseríveis a entidade relacionada no artigo primeiro, deverá apresentar documentação regular da entidade, bem como, demonstrativo da aplicação dos bens doados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Greice Fatima Luft
Assessora Especial Gabinete